



PREFEITURA DE Guararema

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT N° 02/2023
PROCESSO n° 5062/2023**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO GASTRONÔMICO NO 1° GUARAREMA JAZZ E BLUES FESTIVAL.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Edifício Sede da Municipalidade, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 207 de 08 de maio de 2023, alterada pela Portaria 223 de 22 de maio de 2023, sendo: I - Luciane C. Ferreira Santo; II - Marlon Rodrigues do Nascimento; III - Maurici Carlos Rebola. Iniciaram-se os trabalhos de abertura dos envelopes e análise dos documentos para o credenciamento de empresas interessadas, o quais foram protocolados no Protocolo da Prefeitura conforme segue:

INTERESSADO	CNPJ	PROTOCOLO	DATA
VIVER EM GUARAREMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	41.479.834/0001-09	5953/2023	12/05/2023
FELIPE RAMON CUSTÓDIO VIEIRA DE MOURA FRAGUITO 38143816885	36.600.693/0001-09	5995/2023	12/05/2023
A.B.V. LOJAS DE VARIEDADES LTDA	33.524.351/0001-50	5996/2023	12/05/2023
PONTO DO REAL MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	25.194.943/0001-23	6002/2023	12/05/2023
MERCADINHO BARÃO ALIMENTOS E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME	220.27.242/0001-20	6033/2023	15/05/2023
EMERSON FERREIRA DA CRUZ	196.354.980/0001-97	6084/2023	15/05/2023
EDUARDO DOS SANTOS ARTIGOS PARA DECORAÇÃO - ME	08.966.588/0001-44	6298/2023	18/05/2023
LEANDRO MONTOVANI 05931083960	37.529.706/0001-55	6353/2023	19/05/2023
ELISA GUIMARÃES DA SILVA 97662437868	24.907.147/0001-28	6368/2023	19/05/2023
LUCAS CESÁRIO REDÍGOLO	29.230.910/0001-42	6435/2023	22/05/2023
JD 12 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	31.313.481/0001-19	6451/2023	22/05/2023
IF DOS SANTOS ARTIGOS DE ARMARINHO	02.083.650/0001-73	6457/2023	22/05/2023

Os Envelopes com os documentos para o credenciamento foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo foram abertos os envelopes cujos documentos também foram devidamente rubricados e analisados pela Comissão de Avaliação, cujo resultado segue no quadro abaixo:



PREFEITURA DE Guararema

DOCUMENTOS		CLASSIFICADAS	Leandro/Elisa/ Emerson/Barão/ABV/Lucas/JD	Viver em Guararema/Felipe/Ponto do Real/Eduardo/IF dos Santos
	Descrição			
2.7.1.	Requerimento de Interesse dirigido ao Prefeito Municipal, contendo nome completo do solicitante e demais dados, e a descrição do produto a ser exposto/comercializado (Anexo II)		OK	OK
2.7.2.	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), <u>com CNAE que se enquadre aos produtos a serem comercializados</u>		OK	Incompatível: Eduardo/Felipe/ Viver em Guararema
2.7.3	Cópia do alvará válido		OK	Não apresentou: IF dos Santos
2.7.4.	Contrato Social ou Certificado do MEI para microempreendedor individual		OK	OK
2.7.5.	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)		OK	OK
2.7.6.	Certificação Conjunta da Receita Federal		OK	OK
2.7.7.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)		OK	OK
2.7.8.	Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH, CPTS etc.) do responsável pelo CNPJ		OK	OK
2.7.9.	Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pelo CNPJ		OK	OK
2.7.10.	Atestado de antecedentes criminais do responsável pelo CNPJ		OK	Não apresentou: Ponto do Real
2.7.11	Comprovante de residência em nome da pessoa física responsável pelo CNPJ, ou em caso de a titularidade estar em nome de terceiros, se faz necessária declaração de residência com firma reconhecida da assinatura do proprietário ou possuidor do imóvel.		OK	Não apresentou: Ponto do Real



PREFEITURA DE Guararema

2.7.12.	Certidão Negativa de Débitos Mobiliários	OK	OK
2.7.13	Comprovante de Inscrição Municipal	OK	OK
	DECISÃO	CRENCIADA/ CLASSIFICADA	NÃO CRENCIADA

Na sequência a Comissão de Avaliação após análise da documentação procedeu a apuração da pontuação das empresas classificadas, seguindo os critérios de acordo com o edital de chamamento público, conforme quadro anexo:

Parâmetro	Pontuação a ser atribuída		EMPRESAS CRENCIADAS CLASSIFICADAS						
			ABV	LUCAS	BARÃO	LEANDRO	ELISA	EMERSON	JD 12
I- Comprovante de residência	de Guararema	de outras localidades	2	2	2	2	2	1	2
	2 pontos	1 ponto							
II- CNPJ estabelecido	em Guararema	em outras localidades	2	2	2	2	2	1	2
	2 pontos	1 ponto							
III- CNPJ com até 36 meses de existência estabelecido	em Guararema	em outras localidades				1	1		
	1 ponto	1 ponto							
IV- CNPJ acima de 36 meses de existência estabelecido	em Guararema	em outras localidades	2	2	2			2	2
	2 pontos	2 pontos							
			6	6	6	5	5	4	6

De acordo com o quadro de pontuação acima, ficam credenciadas e classificadas as empresas participantes com seus respectivos produtos, de acordo com o requerimento solicitado, e ainda após a 6ª classificação seguem os subsequentes como cadastro reservas.

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
1	A.B.V. LOJAS DE VARIEDADES LTDA	Hamburger/Chopp
2	MERCADINHO BARÃO ALIMENTOS E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME	Pastel/Comida oriental
3	LEANDRO MONTOVANI 05931083960	Hamburger artesanal/Porções de costela bovina no bafo com acompanhamentos/Bebidas e cervejas




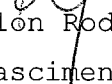
PREFEITURA DE Guararema


4	ELISA GUIMARÃES DA SILVA 97662437868	Hamburguer/Sobremesas/Doces/Porções
5	Lucas Cesário Redigolo	Hamburguer/Porções
6	JD 12 Comércio de Alimentos Ltda	Petiscos e tira-gostos/Gastronomia cultural/Bebidas/Porções
7	EMERSON FERREIRA DA CRUZ	Comida oriental/Bebidas

Em conformidade com os subitens 5.4 e 8.3 do Edital de Chamamento, de acordo com a classificação acima, foi verificado que os produtos a serem comercializados pelas empresas credenciadas deverão respeitar a variedade de no máximo dois produtos iguais a serem comercializados dentro do Festival. Desta forma, nos itens ofertados a prioridade de classificação será pelo número de protocolo.

O resultado deste Chamamento será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guararema, para que produza seus efeitos e ainda, abertura do prazo recursal de 3(três) dias úteis, contados de sua publicação. Caso o prazo transcorra "IN ALBIS", todo o processado será remetido ao Prefeito Municipal para apreciação e ratificação do mesmo. Posto isso, lavrou-se a presente ata que expressa a verdade dos fatos ocorridos, a qual segue assinada por todos os presentes. Nada mais.


I - Luciane C. Ferreira Santo


II - Marlón Rodrigues do
Nascimento


III - Maurici Carlos Rebola